



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **053/CPL/20**
 PROCESSO: 2019/044.730
 REQUISITANTE: SEMIF
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 12/07/2021 ÀS 14:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: **12/07/2021**
 HORA: **14:00**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL) CONCERNENTE A ETAPA PÓS-MORAR, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE GUANDU – NOVA IGUAÇU/RJ.
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 TIPO: MELHOR TÉCNICA
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.
 INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações.

Nova Iguaçu, 09/06/2021

Patrícia Moreira de Amorim
 Presidente – CPLMOS

SEMUG

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gustavo Franco de Carvalho Silva, ocupante do cargo Assessor de Gabinete, sob a matrícula 60/719.056-4, como responsável pelo Patrimônio da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 07 de Junho de 2021.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
 Secretário Municipal de Governo - SEMUG
 Matrícula 34/705996-7

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU E CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a vontade expressa da conselheira tutelar da Região de Cabuçu, Mara Lucia Mateus dos Santos, solicitando afastamento sem remuneração, por tempo indeterminado, da função para tratamento médico.

CONSIDERANDO que o colegiado do Conselho Tutelar é composto por 5 membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

Resolve:

Art.1º - Afastar por tempo indeterminado, a conselheira tutelar da Região de Cabuçu Mara Lucia Mateus dos Santos.

Art.2º - Convocar o próximo suplente eleito, Antunes Leandro de Sousa, para assumir a função de Conselheiro Tutelar até que perdure a necessidade do Conselho Tutelar da Região Cabuçu.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de junho de 2021.

Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
 Presidente do CMDCA

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 391, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE: